

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 1372/2005 de 6 de Dezembro de 2005

Considerando que, força da execução da empreitada de obra pública de “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.<sup>a</sup> entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, se torna necessário e urgente proceder à permuta do prédio urbano, sito à Calçada, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade da Região Autónoma dos Açores, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 123, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 1083/São Bartolomeu, pelo prédio urbano sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60 367, a folhas 179 verso do Livro B-83, e pelo prédio rústico, sito às Duas Ribeiras, da mesma freguesia e concelho, inscrito na respectiva matriz predial no artigo 1725, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60 368, a folhas 180 do Livro B-83, ambos propriedade de Gervásio Elmiro Cota Leonardo e esposa, Maria de Lurdes Lopes Vieira Leonardo.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a realização da permuta supra referida, nos termos da minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar a escritura de permuta.

31 de Outubro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### **Minuta de escritura de permuta**

Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiro: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, residente na Circular Interna, n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. n.º 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos SIC de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 31 de Outubro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Segundos: Gervásio Elmiro Cota Leonardo, natural da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, portador do B.I. n.º 5294003 emitido em 12/04/2000, pelos SIC de Angra do Heroísmo, NIF 103354190, e Maria de Lurdes Lopes Vieira Leonardo, natural da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, titular do B.I. n.º 6175850, emitido em 14/10/2004, pelos SIC de Angra do Heroísmo, NIF 136588751, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua 11 de Agosto, n.º 107, São Bartolomeu, Angra do Heroísmo.

Verifiquei a identidade dos segundos outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos outorgantes foi declarado que fazem a seguinte permuta:

- a) O primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, cede aos segundos outorgantes o prédio urbano, sito na Calçada, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa de moradia baixa com 4 divisões, com a área coberta de 68 m<sup>2</sup> e quintal com 904 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 123, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01083/São Bartolomeu, cuja transmissão se encontra registada a favor da sua representada, pela cota G-4, ao qual atribui o valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros).
- b) Os segundos outorgantes cedem à aqui representada pelo primeiro outorgante o prédio urbano, sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa baixa de moradia com 6 divisões, com a área coberta de 76 m<sup>2</sup> e reduto com 40 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 24, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60.367, folhas 179 verso do Livro B-83, cuja transmissão se encontra registada a favor dos segundos outorgantes pela inscrição n.º 46546, ao qual atribuem o valor de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros) e o prédio rústico, sito às Duas Ribeiras, freguesia de São Bartolomeu, concelho de Angra do Heroísmo, com a área de 121 m<sup>2</sup>, inscrito na respectiva matriz predial rústica no artigo 1725, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 60.368, a folhas 180 do Livro B-83, cuja transmissão se encontra registada a favor dos segundos outorgantes pela inscrição n.º 46546, ao qual atribuem o valor de € 11.200,00 (onze mil e duzentos euros).

Disseram o primeiro e segundos outorgantes nada ter a receber ou a pagar, atendendo ao valor que atribuem aos bens permutados.

Disse ainda o primeiro outorgante que os bens cedidos pela presente escritura à Região Autónoma dos Açores se destinam a ser integrados na obra pública de “Correcção e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.<sup>a</sup> entre Silveira e Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal

sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Foram exibidos os seguintes documentos:

- a) Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 31 de Outubro de 2005;
- b) Declaração de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, da Caixa Geral de Depósitos, datada de 10 de Outubro de 2005, anexa ao termo de autenticação notarial, de 11 de Outubro de 2005, do Cartório Notarial, sito na Rua de Santo Espírito, n.ºs 20 e 22, freguesia da Sé, cidade e município de Angra do Heroísmo;
- c) Certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em 13 de Abril de 2005 e em 12 de Outubro de 2005, por onde verifiquei o número das descrições e inscrições referidas;  
e
- d) Certidões de teor emitidas em 15 de Abril de 2005, 16 de Agosto de 2005, e 14 de Outubro de 2005, pelos serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, comprovativas dos citados artigos matriciais.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo vão assinar.